

FPAS

Regulamento

Campeonatos Regionais
de
Fotografia Subaquática
2017

APRESENTAÇÃO

O campeonato regional de fotografia subaquática é uma competição que consiste na realização de fotografias subaquáticas, considerando 3 categorias: “Grande Angular”, “Macro” e “Peixe”. A competição decorre durante um período de um dia ou por etapas de vários dias.

Cada região pode elaborar o seu programa de competição estando o mesmo sujeito a aprovação prévia da FPAS/CAV.

No Final do campeonato regional cada equipa apresentará 3 imagens à apreciação do Júri, uma imagem por categoria.

Os três campeonatos regionais de fotografia subaquática, respectivamente Continente, Açores e Madeira, têm como objectivo apurar os campeões regionais da modalidade e também o apuramento dos fotógrafos para disputar o campeonato nacional, sendo que os atletas não federados não poderão deter título de campeão regional da modalidade, nem poderão participar no campeonato nacional.

Artigo 1º Inscrição

- 1 - Nos campeonatos regionais podem participar todos os fotógrafos subaquáticos, cuja nacionalidade seja portuguesa, com residência na respectiva região ou que representem um clube dessa região, podendo cada fotógrafo apenas participar num dos campeonatos regionais em cada ano.
- 2 - Só serão aceites fotógrafos e respectivos modelos, cuja inscrição satisfaça os seguintes requisitos:
 - a) Ficha de inscrição completamente preenchida.
 - b) Façam prova de vínculo como atletas à estrutura federativa no corrente ano, ou em alternativa façam prova de seguro para a modalidade de mergulho desportivo, neste último caso, devem possuir atestado médico válido à data da realização da prova.
 - c) Possuir certificação de mergulho de acordo com a Norma Europeia NP EN 14153-2, relativa a mergulhador de nível 2 “mergulhador autónomo”, no mínimo.
 - d) Façam prova do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o n.º seguinte.
- 3 - A taxa de inscrição no Campeonato Regional é de **60,00€** (sessenta euros) e **50,00€** (cinquenta euros) por participante, fotógrafo e modelo/assistente federados, respectivamente. Para participantes fotógrafo e modelo/assistente não federados a taxa de inscrição é de **80,00€** (oitenta euros) e **70,00€** (setenta euros), respectivamente.

No valor da inscrição, está incluído:

 - Embarcação (ões);
 - Garrafas e enchimentos para o fotógrafo e modelo;
 - Cintos de lastro para os fotógrafos e modelos;
 - Diploma de participação;
 - Todas as manifestações previstas no programa.
- 4 - O prazo limite de inscrição para o respectivo campeonato é de 15 dias consecutivos antes da competição ter início.

Passado este prazo, só serão aceites inscrições com um agravamento de **100%** do valor de inscrição, até 7 dias antes do início da competição, mas limitadas às vagas existentes.

Artigo 2º

Número de participantes fotógrafos e seleção

- 1 - O número de participantes será aberto até ao número máximo possível de garantir pela Comissão Organizadora, de forma a procurar assegurar o acesso à competição para todos os fotógrafos interessados dessa região.
- 2 - As inscrições serão aceites por ordem de chegada com prioridade para os atletas federados.
- 3 - A seleção dos fotógrafos para participarem no campeonato nacional é feita de acordo com o que está estabelecido no respectivo regulamento.

Artigo 3º

Desenrolar da competição

- 1 - No dia da competição ou num dia anterior haverá uma reunião entre os participantes e a Comissão Organizadora para explicar o desenrolar da prova, nomeadamente, programa detalhado, horários, zonas de prova e esclarecimento de dúvidas acerca do regulamento.
- 2 - Cada competição é constituída por dois mergulhos. Em cada dia existirão dois mergulhos com a duração máxima de uma hora e meia cada, o que totalizará três horas de competição, respetivamente.
- 3 - Caso o atleta ultrapasse o tempo definido para o mergulho será aplicada uma sanção constituída por:
 - a) Atraso até 5 minutos – Anulação das fotografias realizadas entre os 85 e os 90 minutos de prova, acrescida de uma penalização de 10% sobre a pontuação final da competição.
 - b) Atraso superior a 5 minutos – Desqualificação desse mergulho e consequente eliminação das respectivas fotografias desse mergulho para a prova.
- 4 - A prova decorrerá de acordo com o programa a definir localmente, podendo no entanto, haver alterações sempre que as condições locais ou outras a isso obriguem, de acordo com as orientações da Comissão Organizadora. Em caso de força maior, nomeadamente o agravamento das condições meteorológicas, o campeonato poderá ser anulado por decisão da comissão organizadora.
- 5 - Na prova, cada fotógrafo/modelo utilizará circuito aberto como sistema de mergulho (uma garrafa por imersão), sem qualquer limite de quantidade de ar. A organização fornece garrafas com ar. A quantidade mínima de ar garantida é 2.400 litros (Ex.: 12L x 200Bar) por garrafa. O fotógrafo/modelo pode utilizar a sua própria garrafa. Não existe quantidade máxima de ar a ser utilizada pelo atleta. Contudo, a organização fornece a mesma quantidade a todos os atletas em prova, não podendo favorecer nenhum atleta em detrimento de outro. Podem ser utilizadas outras misturas, como o Nitrox e/ou outros sistemas de mergulho desde que todos os participantes tenham disponível e possuam a certificação correspondente. A utilização destas misturas e/ou equipamentos podem ter custos extra para os atletas.
- 6 - Caso o fotógrafo/modelo esgote a quantidade de ar da sua garrafa e haja necessidade de utilizar as garrafas de segurança, serão eliminadas todas as fotografias realizadas na correspondente imersão, excepto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
- 7 - Nenhum participante poderá iniciar a imersão antes de lhe ser comunicado o início de prova, que lhe será assinalado pela organização. A contagem do tempo de cada equipa termina quando a mesma (fotógrafo e modelo) chegar junto da embarcação/local onde o mergulho teve início, não sendo permitida a permanência de um membro da equipa debaixo de água, enquanto o outro já se encontrar à superfície ou a bordo. Não é permitido o mergulho a solo. Cada mergulhador deverá ter incluído no seu equipamento uma **bóia de patamar**, bem como todo o equipamento identificado no art.º 7.º da lei n.º 24/2013, de 20 de março, sob pena de não poder participar na prova.
É obrigatório que todos os mergulhadores lancem bóia de patamar, assim que iniciarem a subida, sempre que o fizerem afastado do cabo de fundeio ou local de saída e terminos da prova
- 8 - Não é permitido que se apague qualquer imagem. Não existe limite de imagens. **Qualquer infracção a esta regra implicará a anulação dos resultados obtidos nesse mergulho.**

- 9 - Os participantes podem efectuar qualquer tipo de configuração e ajuste das suas máquinas antes de tirar a fotografia. São autorizados a utilizar o *software* da própria câmara, apenas, para finalizar/editar a fotografia pretendida. Só podem realizar qualquer tipo de edição na máquina enquanto se encontram imersos e dentro dos 90 minutos estabelecidos por mergulho. Os dois membros da equipa têm de permanecer sempre juntos. Qualquer infracção a esta regra implicará a anulação dos resultados obtidos nesse mergulho**
- 10 - Qualquer fotógrafo poderá ser o modelo/assistente de outro fotógrafo participante, desde que haja mútuo consentimento.**
- 11 - Quando um fotógrafo se apresentar à competição sem modelo, a organização poderá agrupá-lo com outro fotógrafo que também não possua modelo, ou com um outro mergulhador não concorrente, por questões de segurança. Caso existam custos com esse mergulhador os mesmos serão suportados pelo atleta em competição. A Equipa de fotografia tem de se apresentar sempre com dois elementos, fotografo e modelo/assistente e cumprindo todos os pontos de elegibilidade para poderem participar em qualquer competição.**
- 12 - Uma vez iniciada a competição, o modelo/assistente poderá ser substituído, somente em caso de força maior, desde que tenha assinado a ficha de inscrição e a sua substituição seja expressamente aceite pela Comissão Organizadora.**
- 13 - Nenhum elemento da equipa (fotógrafo e modelo/assistente) poderá deslocar-se para além dos limites das zonas da prova definidos pela organização, sob pena de desqualificação desse mergulho.**
- 14 - Não é permitido o mergulho em apneia.**
- 15 - Nenhum participante poderá abandonar a zona da prova dentro do horário da competição, excepto em caso de acidente ou no caso de estar autorizado pela Comissão Organizadora.**
- 16 - Qualquer comportamento antidesportivo e ou conduta contra as regras de sã convivência e boa educação praticada por participantes contra os organizadores do evento, outros participantes ou terceiros, será julgada pela Comissão Organizadora e poderá ser motivo de imediata desclassificação do infractor/s e posterior ação disciplinar.**
- 17 - Serão penalizados os atletas que incorram nas seguintes infrações, com penas que poderão ir desde a desclassificação nessa prova, até à impossibilidade de participação em campeonatos durante um determinado período de tempo:**
- a) Alimentar os peixes ou molestar a flora e fauna locais.
 - b) Fotografar animais mortos ou vivos capturados antecipadamente.
 - c) Mover, fixar ou condicionar de qualquer forma elementos do meio subaquático.
 - d) Utilizar qualquer produto ou utensílio com uma das finalidades acima indicadas.
- 18 - Será anulada qualquer fotografia em que se possa concluir, com elevado grau de probabilidade, que a mesma só foi possível em consequência de uma das ações especificadas no ponto anterior.**

Artigo 4º

Comissão Organizadora

- 1 - A Comissão Organizadora será constituída pelo Diretor de Prova que acumulará a função de Juiz Árbitro e 2 Juizes Auxiliares.**
- 2 - Cabe à Comissão Organizadora verificar o cumprimento do disposto neste regulamento e atuar em conformidade quando tal não se verifique.**
- 3 - A Comissão Organizadora decidirá qualquer situação que não se encontre prevista no presente regulamento.**
- 4 - A Comissão Organizadora poderá ainda designar Comissários, de forma a garantir o bom funcionamento da prova e/ou para fiscalizar a ação dos atletas.**
- 5 - A competição terá na sua composição um mínimo de 3 Juizes, desempenhando um deles a função de Juiz Árbitro, que presidirá, sendo que todos são designados pela Comissão de Audiovisuais da FPAS ou na ausência desta pela Direção.**
- 6 - Com efeitos consultivos, os fotógrafos em competição podem nomear um representante junto da Comissão Organizadora que os representará. Caso um ou mais atletas pertençam a um clube, este poderá designar um representante para esse(s) atleta(s), o qual deverá ser portador de declaração emitida pelo Clube nesse sentido. Esse representante não poderá ser nenhum dos atletas em prova.**

Artigo 5º Comissários

Caberá aos Comissários o controle do parque de máquinas, dos equipamentos de mergulho e do material a bordo das embarcações, bem como o registo dos tempos de início e fim de imersão e qualquer incidente verificado durante o desenrolar da competição, entre outras funções que lhe possam vir a ser atribuídas, nomeadamente as de fiscalização durante o mergulho.

Artigo 6º Zonas de Competição

- 1 - São definidas pela Comissão Organizadora entre uma a duas zonas de competição e entre uma a duas zonas de reserva.
- 2 - As zonas de reserva apenas serão utilizadas em caso de mau tempo e terão de efetivamente ser alternativa viável em caso de necessidade.
- 3 - As mudanças do local da prova são da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora.

Artigo 7º Equipamentos de Fotografia

- 1 - Somente serão admitidas câmaras digitais, sejam câmaras anfíbias ou câmaras protegidas por caixa estanque.
- 2 - No campeonato regional, a equipa fotógrafo e modelo/assistente só poderá imergir com uma câmara dentro de água de cada vez.
- 3 - Relativamente à utilização das câmaras, poderá vir a existir um processo diário de cintagem e descintagem a efetuar pela comissão organizadora, em horário a estabelecer aquando da reunião referida no ponto 1 do art.º 3.º. A falta de cintagem, quando imposta, e a cintagem e ou descintagem efectuada por elemento não pertencente à Comissão Organizadora, provocará a eliminação imediata das imagens contidas no(s) cartão(s) em causa.
- 4 - A Comissão Organizadora reserva o direito de não aceitar qualquer modelo de câmara que não seja passível de ser cintado ou seja susceptível de ser manipulado desvirtuando a natureza da prova.
- 5 - Caso seja necessário substituir baterias, lentes e/ou outro equipamento entre as imersões, a abertura da caixa/máquina, só poderá ser feita na presença de elemento da Comissão Organizadora ou autorizado por esta.
- 6 - Caso a máquina tenha capacidade para mais do que um cartão de memória, só será permitida a utilização de um só cartão.

Artigo 8º Cartões magnéticos

- 1 - A Comissão Organizadora não fornece quaisquer cartões magnéticos, devendo o fotógrafo munir-se de cartões com capacidade suficiente para as fotografias a realizar.
- 2 - No início da competição, os cartões a utilizar serão controlados (e marcados caso se justifique) pela Comissão Organizadora, sendo antecipadamente formatados, na presença da mesma, em horário e condições a estabelecer aquando da reunião referida no ponto 1 do art.º 3.º. A infracção ao estabelecido no presente numero, provocará a eliminação imediata do(s) cartão(ões) em causa.
- 3 - A primeira foto de cada cartão deverá ter obrigatoriamente a imagem do fotógrafo ou do modelo participante ou de uma terceira pessoa previamente autorizada pela Comissão Organizadora, com o cartaz fornecido pela mesma. Esta imagem denomina-se **IIS** (Imagem de início de série).
Qualquer infracção ao disposto no parágrafo anterior implicará a imediata eliminação do cartão em causa.

- 4 - O número de imagens capturadas por prova não está limitado, sendo somente validadas as que forem registadas a seguir à **IIS**. Para **cada mergulho e por câmara** é obrigatório haver uma **IIS**.
- 5 - No final de cada mergulho será obrigatório efetuar uma **IFS** (imagem de final de série).
- 6 - No final de cada dia de competição, todas as imagens serão descarregadas para uma diretoria do disco rígido do computador da comissão organizadora. Para este efeito, será criado no referido disco rígido uma diretoria por fotógrafo e, nesta, uma subdiretoria por cada cartão descarregado. As imagens serão deixadas no cartão para permitir às equipas o seu visionamento e posterior escolha, quando o entenderem, ou para as descarregarem para os seus computadores pessoais.
- 7 - Durante o período do dia da competição, a Comissão Organizadora providenciará um lugar devidamente delimitado, onde o fotógrafo poderá fazer o manuseamento da/s câmara/s, denominado Parque de Máquinas. Enquanto o cartão que possui a **IIS** estiver dentro da máquina, qualquer manipulação da mesma, seja para manutenção, limpeza, substituição de objectivas, baterias e de cartões, desde que implique a abertura da caixa estanque, só poderá ser feita perante a presença de um elemento da Comissão Organizadora, seja em terra ou a bordo, sob pena de eliminação do cartão em causa.

Artigo 9º **Definição das categorias**

“Grande Angular sem Mergulhador” - Fotografia sem mergulhador que valorize a beleza natural do ambiente submarino, incluindo fauna e flora.

“Grande Angular com Mergulhador” - Fotografia com integração de um modelo/assistente com o meio ambiente natural. Será valorizado o equilíbrio entre o modelo e o ambiente, a posição do modelo/assistente, etc. Nesta categoria é permitida a utilização de luzes coloridas, sendo autorizadas também imagens em que seja visível, apenas em parte dela, o ambiente acima da superfície, numa percentagem não superior a 60%, aproximadamente. Será desvalorizada a repetição do mesmo ambiente nas fotos apresentadas na categoria de Grande Angular.

“Macro com Tema” - Fotografia macro ou close-up. Tema: **A designar oportunamente.**

“Macro sem Tema” - Fotografia macro ou close-up de qualquer tema, com duas excepções: o tema não pode ser o mesmo de “Macro com Tema” e também não pode ser um peixe ou o pormenor de um peixe.

“Peixe” - São válidas todas as fotos de peixe, desde que este seja o sujeito principal e seja possível identificar a sua espécie. Nesta categoria é possível efectuar fotografia macro e fotografar um peixe ou um cardume.

Será valorizada a atitude do animal, a sua raridade, a dificuldade de captação do mesmo, etc.

Será desvalorizada a repetição do mesmo ambiente/peixe entre categorias Grande Angular e Peixe.

Artigo 10º **Seleção, entrega e visionamento das fotografias**

- 1 - Cada fotógrafo apresentará 3 fotografias ao júri, mediante o preenchimento da ficha disponibilizada pela organização com o número do ficheiro JPEG que ficou arquivado no computador da organização, a ser entregue no horário e local por esta designada.
- 2 - O formato aceite será o JPEG, com dimensão mínima de 3000x2000 pixéis.
- 3 - **É expressamente proibida a publicação de qualquer imagem recolhida durante o período de competição, antes do anúncio dos resultados da competição,**
A infracção ao disposto no parágrafo anterior implicará a eliminação de todas as fotos apresentadas ao júri e desqualificação da equipa na referida prova.
- 4 - As fotografias serão numeradas à sorte, a fim se serem apresentados ao júri de forma anónima.
- 5 - As fotografias serão apresentadas por categorias, sendo a categoria “Grande Angular” a primeira a ser visionada e pontuada.

- 6 - Após o visionamento das imagens por categoria e respectiva pontuação, deverá ser feito o registo informático da mesma, bloqueando-se a pontuação até aí obtida.
- 7 - No final, as imagens serão visionadas por coleções de forma a verificar as características específicas definidas no artigo 9.º, procedendo-se aos necessários ajustamentos.

Artigo 11º

Júri

- 1 – Constituição:
O Júri da competição será composto por pessoas possuidoras do curso de jurados da FPAS ou individualidades com reconhecimento no meio da fotografia subaquática.
O Júri será constituído por 3 ou mais jurados, designados pela Comissão de Audiovisuais da FPAS ou na ausência desta pela Direção.
- 2 - Dos elementos que constituem o Júri da competição, um deles será o Juiz Árbitro, designado pelos elementos que o constituem, o qual representará o Júri da competição quando solicitada a sua intervenção.
- 3 - Assessoria
O Júri da competição será assessorado por um biólogo marinho conhecedor da biologia da zona da competição. Esta assessoria poderá ser realizada por um dos jurados presentes, desde que detentor das habilitações correspondentes.
- 5 – Secretário
O Secretário do Júri é um elemento que tem como funções: a recepção das imagens selecionadas pelos competidores, a sua codificação, preparação e apresentação das imagens ao júri. Deverá ainda secretariar a sessão do júri, recolher os resultados da votação e preparar a pauta de classificação para a divulgação de resultados e reencaminhá-la para todos os jurados para verificação final.
- 6 - Todos os jurados devem analisar as fotografias num monitor de boa qualidade e resolução, devidamente calibrado e em condições de fraca luz ambiente.
- 7 - **A decisão do Júri é inapelável.**

Artigo 12º

Pontuação e classificação

- 1 - Cada foto será classificada de 1 a X pontos, sendo X igual ao número de inscritos na prova, não sendo permitido a repetição de pontuações:
 - a) A pontuação máxima, correspondente a X, deverá ser atribuída à melhor foto da categoria; a pior fotografia receberá 1 ponto.
 - b) Após obtida a pontuação final, no caso de empates, os portefólios dos fotógrafos empatados serão analisados entre si pelos jurados e decidido qual o melhor que receberá o lugar superior ao outro.
 - c) A desclassificação de uma foto, no caso de um Júri com 3 jurados exige unanimidade dos mesmos. Mais de 3 jurados, uma maioria de três votos, assinalando-se com a letra D na folha de classificação final.
- 2 - Existe uma classificação global e uma por categoria.
 - a) A classificação por categoria resultará da soma das pontuações dos diversos jurados nessa categoria.
 - b) A classificação global resultará da soma aritmética das classificações obtidas por categoria.
- 3 - Será entregue a cada fotógrafo uma cópia da pontuação final obtida em cada foto, na qual constará também as pontuações individuais de cada jurado, mas sem identificação do seu nome.
- 4 - Os regionais têm uma ponderação de 100% para o ranking nacional.

Artigo 13º

Protestos

- 1 - Qualquer protesto deverá ser apresentado à Comissão Organizadora, por escrito, no prazo de 1 hora após o

motivo que o originou ou à chegada no cais de desembarque.

- 2 - O protesto deverá ser acompanhado de uma caução de 50€ (cinquenta Euros). Caso o protesto se verifique legitimidade para apresentar o protesto, a caução será devolvida. Cabe depois à Comissão Organizadora decidir se existe ou não penalização e qual a sua natureza. No caso da Comissão Organizadora sentir que seja necessário, poderá apelar a outra instância da FPAS para que decida.

Artigo 14º **Embarcações**

No caso de serem necessárias embarcações, os concorrentes serão nelas transportados ao local de prova, a partir das quais desenvolverão a sua atividade.

Artigo 15º **Prémios**

Os prémios a atribuir são:

- a) Troféus para os três primeiros da classificação geral.
- b) Troféus para os primeiros classificados em cada categoria.
- c) Diplomas comemorativos do campeonato para todos os fotógrafos e modelos.

Artigo 16º **Outras disposições**

- 1 - Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos fotógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais.
- 2 - A organização do campeonato (FPAS, Comissão Organizadora, Comissários e outros colaboradores) não se responsabiliza, por quaisquer danos ou perdas que possam sofrer os equipamentos de mergulho, fotográfico ou outros, pertencentes aos participantes, excepto no caso de se provar manifesta negligência desta.
- 3 - Os participantes (fotógrafos e ou modelos/assistentes) reconhecem que o mergulho é uma atividade potencialmente perigosa, assumindo possuir a experiência de mergulho e de fotografia subaquática para a realização da presente prova em segurança, pelo que reconhecem e assumem todos os riscos e responsabilidades daí inerentes, como mergulhadores certificados que são.
- 4 - Qualquer elemento da imprensa deverá obter previamente a correspondente acreditação junto da Comissão Organizadora da competição.
- 5 - A obtenção de imagens, dos atletas em prova, durante a realização dos mergulhos, está dependente da obtenção de autorização expressa do respetivo fotógrafo/modelo e da Comissão Organizadora.

Artigo 17º **Controlo antidoping**

- 1 - O praticante desportivo não pode utilizar quaisquer substâncias ou métodos proibidos (doping), salvo quando tal se justifique terapeuticamente nos termos e para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 27/2009, de 19/06.
- 2 - Nos casos devidamente justificados, o atleta requer previamente à Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) a autorização de utilização terapêutica de substâncias proibidas (AUT), conforme formulário disponível no sítio do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P. (IPDDJ, I. P.), no endereço -

<http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=39&idMenu=7>

3 – No caso de contra análise positiva, o atleta assume a responsabilidade pelos encargos financeiros da amostra analisada, em conformidade com o n.º 6 do art.º 34.º da Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho.

Nota: Sobre esta temática recomenda-se a leitura da **Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho**, e a **Portaria n.º 1123/2009, de 1 de Outubro**, bem como do **Regulamento Federativo Antidopagem**, disponível no site da FPAS, no endereço http://www.fpas.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=102:regulamento-antidopagem&catid=75:regulamentos-disciplinares&Itemid=342

Artigo 18º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a 05-03-2017.

